PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

4º VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO) - PROJUDE DA COMARCA DE SALVADOR – BA

PROCESSO Nº 0122025-36.2019.8.05.0001

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO COSTA DO SOL

EXECUTADO: JAILSON OLIVEIRA RANGEL E MARIA DO CARMO CAIRES RANGEL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 30...dias do mês de outubro do ano de 2025, as 7:30h, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nos Autos acima epigrafados, procedi a Penhora e Avaliação do imóvel a seguir descrito: Um Apartamento de número 801 de porta e 451.810-07 de inscrição no censo imobiliário, integrante do prédio denominado edifício Praia Rasa, situado a rua Emílio Odebrecht, 79, Pituba, composto de: living, varanda, jantar, hall intimo, três dormitórios, dois sanitários social, copa-cozinha, área de serviço, quarto e w.c. de empregada e vaga de garagem. Por todo exposto, avalio o imóvel penhorado cima descrito em 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), tomando como base preço de mercado e dados colhidos no próprio condomínio. Certifico que intimei da penhora e avaliação feita a Sra. Maria do Carmo Caires Rangel, para querendo embargar no prazo de Lei, que também deixei como depositária.

Luiz Carlos S. Nunes oficial de Justiça Avaliador_____

Depositária_____

Digitalizado com CamScanner